



Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 06/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1343/2021 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

10301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	250.000,00
--	-----	------------

12003 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DO

1236100232.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO A CARGO DO FUNDEB - 30%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	200.000,00
---	-----	------------

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	100.000,00
---	-----	------------

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012200162.061 - MANTER AS ATIVIDADES DOS SERV. SEC. DE SAÚDE

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100162.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

1030200182.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR (MAC)

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	600.000,00
--	-----	------------

Total	R\$	1.240.000,00
--------------	------------	---------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

10701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

0412200032.106 - DISPENDIOS COM MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

11101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545200272.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

1545200282.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

1545200291.017 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

R\$

50.000,00

1751200331.022 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

R\$

50.000,00

12004 - PRECATÓRIOS FUNDEF

1236100242.054 - MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-PRECATÓRIOS FUNDEF

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

R\$

300.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200182.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR (MAC)

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

690.000,00

Total

R\$

1.240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 03 de março de 2022



MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO